

PL 0555/2002

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade zelar pela vida dos animais. É do conhecimento de todos, que os animais possuem os mesmos órgãos vitais que nós os humanos, e que uma simples demora de atendimento poderão entrar em óbito.

Considerando que estes animais muitas vezes são companheiros e seguranças de crianças, idosos e de muitos que vivem na solidão, também não podemos esquecer daqueles que são treinados para servirem de guias daqueles que possuem uma deficiência visual.

O desenvolvimento da medicina humana só tem sido possível graças à ação de médicos veterinários que se dedicando à pesquisa com animais, abrem as fronteiras do conhecimento que é aplicado na medicina humana. Graças a essas tecnologias desenvolvidas nos laboratórios e faculdades de veterinária, a reprodução e a genética adquiriram conhecimentos que respondem a grandes anseios e dúvidas da sociedade.

Assim ele é presença obrigatória nas granjas e avícolas; nos abatedouros de animais, frigoríficos, usinas e laticínios, entrepostos de produtos derivados de carne, do leite do peixe etc.

Sua ação é particularmente importante quando consideramos que todo o animal destinado ao consumo humano ou utilizado para a produção de matéria prima de produtos de interesse econômico e social, como tecidos (a lã, a seda, o couro e outros), passam pelo veterinário em dois estágios de sua existência.

Na produção quando o profissional busca aumentar a sua produtividade através da seleção genética e das práticas de manejo adequado, garantindo sua saúde; e, na segunda etapa, quando todos os produtos de origem animal destinados ao consumo humano passam pela inspeção de um médico veterinário que atesta a sua qualidade, dando à sociedade a segurança nos produtos que consome.

Por essa razão, objetiva o presente Projeto de Lei contribuir com esses nobres profissionais que se dedicam à vida animal.